

Aviso de Abertura 2026/2027

Contratação de Técnico Superior Especializado – 15 horas

Procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a carreira de Técnicos Especializados – Formador Curso Profissional de Instalações Elétricas.

Francisco Manuel Teixeira Bernardo, Diretor do Agrupamento de Escolas de Ovar, declara que se encontra aberto o processo concursal para contratação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a categoria Técnicos Especializados, **Formador para a lecionação das disciplinas técnicas do Curso Profissional de Instalações Elétricas**, com Licenciatura ou Mestrado em Engenharia Eletrotécnica/Eletrónica/Telecomunicações e áreas afins dos grupos 530 B e 540.

ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção-Geral de Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção de **Formador para a lecionação das disciplinas técnicas do Curso Profissional de Instalações Elétricas**.

1. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho a termo resolutivo certo correspondente a **15 horas semanais** refere-se ao exercício de funções no ano escolar de 2026/2027, no Agrupamento de Escolas de Ovar, com sede na Rua D. Dinis - Zona Escolar 3880-307 OVAR.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

Término em **31 de agosto de 2027**.

3. CARATERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções a desempenhar no Agrupamento de Escolas de Ovar, são as de Formador para as disciplinas de **Instalações e Sistemas, Eletricidade e Eletrónica e Automação de Energia do Curso Profissional de Técnico de Instalações Elétricas**.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica. Os candidatos apenas podem inscrever-se, utilizando a aplicação informática acima referida. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento. O procedimento de seleção é aberto a partir da validação do horário pelo serviço central (DGAE) do Ministério de Educação e Ciência.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

a) Possuir Licenciatura ou Mestrado em Engenharia Eletrotécnica/Eletrónica/Telecomunicações e áreas afins: Manutenção Industrial, Energias Renováveis, Infraestruturas Elétricas e Telecomunicações.

b) **Apresentação de portefólio**, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de exclusão**:

- Apresentação em formato digital (pdf), com máximo de 3 páginas em formato A4, não sendo contabilizados neste número os documentos comprovativos;
- Estrutura: Identificação do candidato (incluindo o número de candidato (SIGRHE) e o horário a concurso), Percurso Formativo e Profissional, Reflexão crítica, **Anexos:** Documentos comprovativos: Certificado de Habilitações, Declaração de Experiência profissional (remunerada, indicando-se o período de exercício de funções pela respetiva entidade), registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, certificado do registo criminal do país de origem, emitido pelas autoridades competentes;
- Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio (obrigatória), com um máximo de uma página, incluída, atendendo à relevância da experiência profissional e competências adquiridas para o desempenho da função a que se candidata, motivação e disponibilidade.
- O portefólio, deverá ser enviado em formato pdf, via email, para recrutamento@aeovar.pt, indicando no assunto Candidatura: contratação e horário a concurso, dirigido ao Presidente do Júri, nos prazos legais estipulados, sob pena de exclusão da candidatura.

6. CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a) Em conformidade com o estabelecido no n.º 10 do Artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados.
- b) **Requisitos de elegibilidade:** os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- ausência de antecedentes criminais, comprovada com certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem, emitido pelas autoridades competentes;

c)

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Avaliação do Portefólio (AP)	30%
Experiência profissional na área (EPA)	35%
Entrevista da Avaliação de Competências (EAC)	35%

d) A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato que demonstre o perfil e as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

e) A primeira fase de seleção será feita mediante a avaliação do portefólio e da experiência profissional ((AP)+(EPA)), e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências (EAC), em tranches de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior.

f) A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (AP) – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Classificação Académica	
De 10,000 a 12,999 pontos – 2 pontos	
De 13,000 a 14,999 pontos – 3 pontos	5 pontos

De 15,000 a 16,999 pontos – 4 pontos	
De 17,000 a 20,000 pontos – 5 pontos	
Relevância da experiência adquirida, nomeadamente no desenvolvimento de projetos e ações com pertinência no âmbito da oferta a concurso.	15 pontos
Qualidade da reflexão crítica.	10 pontos
TOTAL	30 pontos

g) A experiência profissional na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2026.

h) A experiência profissional que constará do processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada e obedecerá à seguinte ponderação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EPA)	PONDERAÇÃO
Sem experiência	0 pontos
Até 365 dias	5 pontos
De 366 dias a 729 dias	15 pontos
De 730 dias a 1460 dias	25 pontos
Mais de 1460 dias	35 pontos

i) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

j) Na entrevista, analisar-se-ão, de forma estruturada, os critérios abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Experiência na leção dos programas das disciplinas do horário a concurso	15 pontos
Adequação na aplicação de estratégias de ensino às necessidades dos alunos	10 pontos
Desempenho dos cargos de Diretor do Curso/Diretor de Turma	5 pontos
Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal	5 pontos
TOTAL	35 pontos

K) As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar na página oficial do Agrupamento de Escolas de Ovar. Os candidatos selecionados serão convocados via *email e/ou telemóvel*, para a realização da entrevista com um mínimo de quarenta e oito horas de antecedência.

m) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação dos critérios.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
- 2.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 3.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- 4.º critério – Candidatos com maior idade.

8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

- a) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página do Agrupamento, <http://www.aeovar.pt/>;
- b) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação DGAE;
- c) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior;
- d) Caso o candidato não aceite dentro do prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito, dando lugar à seleção de outro candidato.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) Entrega dos requisitos de admissão fora do prazo;
- b) Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta;
- c) Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato;
- d) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- e) Prestação de falsas declarações.

10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente: António José Gomes;

1.ª Vogal Efetivo: Manuela Pinto;

2.ª Vogal Efetivo: Mário Frazão;

1.ª Vogal Suplente: Jorge Ferreira;

2.ª Vogal Suplente: Adelaide Ribeiro;

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efetivo.

Agrupamento de Escolas de Ovar, 10 de setembro de 2026

